

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com.br

PORTARIA Nº 027/2021

Institui Comissão para avaliação do processo de adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme estabelece o Decreto nº 10.540/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o artigo 48-A da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o artigo 18, parágrafo único do Decreto nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 323/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão no âmbito do Município de Cipó para avaliação do processo de adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, nos termos do artigo 18, parágrafo único, Decreto nº 10.540/2020.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

- I- 1 (um) representante da Secretaria Municipal Finanças;
- II- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Cipó;
- III- 1 (um) representante do Controle Interno;
- IV- 1 (um) representante do Setor de Contabilidade;
- V- 1 (um) representante da consultoria contábil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com.br

§ 1º A comissão será coordenada pelo Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Registros Contábeis do Município, **Wanderlei dos Santos Santana**.

Art. 3º. Ficam indicados como membros da comissão os seguintes representantes:

- I- **Terezinha Moreira dos Reis** - representante da Secretaria Municipal de Finanças
- II- **Dhenis Souza Reis** - representante da Câmara Municipal de Cipó;
- III- **Agerico Menezes Saldanha** - representante do Controle Interno;
- IV- **Wanderlei dos Santos Santana** - representante do Setor de Contabilidade;
- V- **Joanice Soares dos Reis** - representante da Consultoria Contábil.

Art. 4º. A primeira reunião acontecerá na data de 20 de julho de 2021 (terça-feira), às 9:00 na sala de reuniões da Prefeitura.

Art. 5º. Os representantes de cada ente devem se comprometer a fazer a leitura prévia do Decreto nº 10.540/2020, do plano de adequação do município, bem como do questionário emitido pelo TCM/BA, que será encaminhado por e-mail.

Art. 6º. Os representantes de cada ente deverão avaliar os requisitos mínimos do Sistema, bem como analisar a aderência do atual sistema utilizado no município de Cipó, frente ao Decreto nº 10.540/2020.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 30 de junho de 2021.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal